



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 926/87

DATA: 19.12.87.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder doação de uma área de terras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder doação à empresa CASIO - Indústria e Comércio de Carnes Ltda, CGC (MF) sob nº 767 497 53/0001-66, de uma área de terras com 24.700 m2(vinte e quatro mil e setecentos metros quadrados), constituindo parte do lote rural nº 43 do Núcleo Barro Preto, registrado sob nº 4.693, às fls. 163 do livro 3-F, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida.

Art. 2º) - A doação da área de terras prevista no artigo primeiro da presente Lei, destinar-se-á a instalação de um frigorífico de abate e industrialização de gado bovino e suíno.

Parágrafo Único - Se no prazo de 2(dois)-anos, não tiver a destinação prevista neste artigo, reverter-se-á ao Patrimônio do Município o imóvel previsto nesta Lei.

Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19(dezenove) dias do mês de Dezembro de 1987, 99ª da República e 32ª do Município.


Dr. Valter Munaretto

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


Válio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO